



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

entre

SOCIEDADE PORTUGUESA DE SEGURANÇA E HIGIENE OCUPACIONAIS (SPOSHO)
ASOCIACIÓN DE ESPECIALISTAS EN PREVENCIÓN Y SALUD LABORAL (AEPSAL)
ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (ALAEST)

A Sociedade Portuguesa de Segurança e Higiene Ocupacionais (SPOSHO), que é uma associação de carácter científico, sem fins lucrativos, não governamental, tendo como objectivos a promoção da protecção da vida dos trabalhadores e o desenvolvimento de acções científicas que contribuam para a ampliação das práticas de prevenção de acidentes e doenças profissionais,

A Asociación de Especialistas en Prevención y Salud Laboral (AEPSAL), que é uma associação científica de profissionais de saúde laboral, tendo como objectivo a promoção e o desenvolvimento do conhecimento científico da saúde laboral, ou seja, da melhoria da segurança e saúde dos trabalhadores nos seus locais de trabalho e em qualquer das suas modalidades,

A Associação Latino-Americana de Engenharia de Segurança do Trabalho, que é também uma Instituição Profissional, não governamental sem fins de lucro, especializada nesse tema,

doravante também denominadas "Partes",

CONVÊM em celebrar o seguinte MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

PRIMEIRO.- Este Memorando tem como objectivo a cooperação recíproca entre a SPOSHO, AEPSAL e a ALAEST, de acordo com seus respectivos objectivos e competências, pela execução conjunta de acções e/ou projectos específicos de cooperação nas áreas de interesse mútuo, designadamente os inerentes à Segurança e Higiene Ocupacionais. Esta cooperação visa, sobretudo, o estabelecimento e fortalecimento das relações ibero-americanas no domínio de actividade das Partes.

SEGUNDO.- Os projectos de cooperação que se convenham em cada oportunidade especificarão os objectivos, a metodologia de trabalho e as obrigações de cada uma das Partes. Os seus resultados serão avaliados nas instâncias e na forma que se estabeleçam em cada oportunidade.

Barbara Aclaud

Bel
Almeida

el programa de trabajo de las Partes. Sin perjuicio de eso, tales actividades podrán ser financiadas con fondos que cualquiera de las partes pueda obtener de fondos externos.

QUARTO.- Las Partes promoverán un intercambio permanente de información sobre los temas que se consideren de utilidad para el logro de los objetivos que se presentan en esta carta de Entendimiento.

QUINTO.- Las Partes podrán utilizar libremente toda las informaciones permutadas en virtud de este Convenio, excepto en los casos en que la Parte que las entrego tenga establecido restricciones o reservas para su uso o difusión. En ningún caso, esa información podrá ser transferida a terceros por alguna de las Partes sin previo consentimiento por escrito de la Parte que la entrego.

SEXTO.- Cualquier diferencia derivada de la interpretación y/o aplicación de este instrumento será resuelta por las Partes, de común acuerdo.

SÉPTIMO.- Este Convenio entrará en vigor a partir del día de su firma y será válido por un plazo de diez (10) años, siendo automáticamente renovado en los años siguientes, salvo denuncia de cualquiera de las Partes.

En este caso, la solicitud de anulación del presente Convenio deberá ser realizada por escrito, teniendo efecto noventa (90) días después de la notificación.

Eventuales propuestas de modificación de este Convenio deberán ser formalizadas por escrito, especificando la fecha de su entrada en vigor.

OCTAVO.- La modificación total o parcial, inclusive el término de este Convenio, no afectará los proyectos que, en ese momento, se estén desarrollando, salvo acuerdo contrario.

La Sociedade Portuguesa de Segurança e Higiene Ocupacionais (SPOSHO), la Asociación de Especialistas en Prevención y Salud Laboral (AEPSAL) y la Associação Latino-Americana de Engenharia de Segurança do Trabalho (ALAEEST), debidamente representadas, firman el presente Convenio de Entendimiento, en tres originales, todos igualmente válidos, en la ciudad de Guimarães, el día seis de Febrero del año dos mil y ocho.

Pela SPOSHO,

SPOSHO
Sociedade Portuguesa de
Segurança e Higiene Ocupacionais
DPS - Universidade do Minho
4800-058 Guimarães

A. Sérgio Miguel
Presidente

Pela AEPSAL,


Bárbara Arellano
Vice-Presidente

Pela ALAEEST,


Cezar Benoliel
Presidente